

**PORTARIA Nº 075/2026**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 1444/2025 do Ofício nº 035/2025 do Diretor do Depto de Tributação ao Secretário Municipal de Administração que solicita Férias da referida servidora abaixo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

| NOME                    | MAT.   | CARGO                 | PERÍODO<br>AQUISITIVO   | Período de Fruição |            |
|-------------------------|--------|-----------------------|-------------------------|--------------------|------------|
|                         |        |                       |                         | INICIO             | FIM        |
| BRUNA T. L.<br>PICCIONI | 200819 | FISCAL DE<br>TRIBUTOS | 05/08/2024 A 04/08/2025 | 26/01/2026         | 14/02/2026 |

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**